

# EDITAL FACEPE 14/2015

## ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE (CIÊNCIAS AGRÁRIAS; CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS)

---

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria FACEPE nº 15 de 03/06/2015 – GAB/FACEPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/06/2015, no uso de suas atribuições, convida pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado nas áreas de Ciências Agrárias e de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para submeterem candidaturas à vaga de membros do Conselho Superior da FACEPE, ao tempo em que disciplina o pertinente processo eleitoral.

### **1. OBJETIVO**

Realizar eleição para preencher a vacância do representante das áreas de Ciências Agrárias e de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, garantindo a plena funcionalidade do Conselho Superior desta Fundação, de acordo com o que estabelece o § 1º do Artigo 12-A do Decreto Estadual nº 29.971/2006 - Estatuto da FACEPE, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.308/2012.

### **2. DO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE E SEUS CONSELHEIROS**

**2.1.** O Conselho Superior da FACEPE é o órgão competente, de caráter deliberativo, para definir e estabelecer as diretrizes gerais e sua política de atuação, sendo seus integrantes:

- I. O Secretário de Ciência e Tecnologia, na condição de membro nato;
- II. O Diretor-Presidente da FACEPE, que exercerá a função de Secretário Executivo do Conselho;
- III. 4 (quatro) conselheiros designados por livre escolha do Governador do Estado, entre pessoas com reconhecida atuação em ciência, tecnologia e inovação, de diferentes áreas de conhecimento, dentre os quais 2 (dois) pesquisadores em atividade técnica nas entidades de pesquisa que integram a Administração Estadual;
- IV. 4 (quatro) pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, representantes das instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado, designados pelo Governador; e
- V. 2 (dois) representantes do setor empresarial designados pelo Governador do Estado entre pessoas com reconhecida atuação em ciência, tecnologia ou inovação, indicadas por entidades de representação empresarial.

**2.2.** Os mandatos dos Conselheiros escolhidos através deste Edital terão duração de 6 (seis) anos, e serão cumpridos de 01/abril/2016 a 31/março/2022.

**2.3.** A função de conselheiro não é remunerada, sendo apenas custeadas as despesas necessárias ao desempenho de suas atividades.

**2.4.** O Conselho Superior reúne-se, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada trimestre e, extraordinariamente, tantas vezes quantas julgadas necessárias mediante convocação do seu presidente ou de ao menos metade dos seus membros.

**2.5.** A ausência do conselheiro, justificada ou não, em 3 (três) reuniões ordinárias do mesmo exercício, implica na perda do mandato.

### **3. DA COMISSÃO ELEITORAL:**

**3.1.** A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

- a) Representante da FACEPE: *Jayme Duarte Ribeiro Filho* (Coordenador Técnico de Planejamento), que a presidirá;
- b) Representante do Conselho Superior da FACEPE: *Carmelo Jose Albanez Bastos Filho* (UPE); e
- c) Representante da comunidade científica de Pernambuco: *Maria Madalena Pessoa Guerra* (UFRPE)

**3.2.** Aos integrantes da Comissão Eleitoral fica vedada a inscrição como candidatos à eleição.

### **4. DO PROCESSO ELEITORAL:**

#### **4.1. DA ELEGIBILIDADE**

4.1.1. Poderão ser eleitos os pesquisadores das referidas áreas que possuem ou já obtiveram classificação Nível 1 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou aqueles de notório saber científico, reconhecidos nacionalmente, a critério do Conselho Superior.

4.1.2. As candidaturas de pesquisadores lançadas em razão de notório saber científico, caso alcancem a pontuação máxima e os candidatos resultem eleitos, serão submetidas ao crivo do Conselho Superior para deliberação sobre a adequação dos requisitos.

4.1.3. Caso o Conselho Superior da FACEPE rejeite o candidato eleito nos termos do subitem anterior, será aberta a vaga para o segundo candidato mais votado e assim sucessivamente.

#### **4.2. DO ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

4.2.1. As inscrições das candidaturas devem ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por meio da entrega da documentação abaixo no Setor de Protocolo da Fundação no prazo estabelecido no item 5 deste edital:

- a) Requerimento, assinado pelo próprio candidato;
- b) Declaração comprobatória de vínculo a Programa de Pós-Graduação em uma das áreas específicas da CAPES relacionadas à vaga em vacância (vide ANEXO II), devidamente assinada pela coordenação do PPG ou administração superior à instituição de vínculo do PPG;
- c) Documento de apoio formal à candidatura (vide ANEXO III), subscrito por, no mínimo, 10 (dez) pesquisadores doutores vinculados formalmente a Programas de Pós-Graduação nas entidades de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas em Pernambuco;
- d) Versão atualizada do currículo na plataforma lattes; e
- e) Uma foto com tamanho de 5x7 cm (tipo passaporte), impressa e em mídia digital.

4.2.2. As candidaturas inscritas, com foto e perfil profissional de cada candidato, extraído do **texto informado pelo autor no currículo da Plataforma Lattes do CNPq**, serão disponibilizadas na página eletrônica da FACEPE após a homologação da Comissão Eleitoral de acordo com o item 5.

#### **4.3. DO COLÉGIO ELEITORAL**

4.3.1. Os candidatos inscritos serão escolhidos pelos integrantes dos colegiados dos programas de pós-graduação em funcionamento no estado que possuam conceito atribuído na última avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) não inferior a 04 (quatro). Tais programas encontram-se relacionados no ANEXO I.

4.3.2. São considerados integrantes dos colegiados dos programas de pós-graduação os docentes permanentes, conforme [Portaria CAPES nº 174, de 30 de dezembro de 2014](#).

4.3.3. A relação atualizada dos docentes votantes, incluindo os respectivos números de CPF e e-mails, deverá ser encaminhada pelas pró-reitorias de pós-graduação ou, quando não existir pró-reitoria, pelas coordenadorias de pós-graduação das instituições que abrigam os programas de pós-graduação com pesquisadores votantes constantes no ANEXO I até a data estipulada no item 5, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.3.1 deste edital e em uma das formas a seguir:

- a) Pessoalmente ou via postal à FACEPE, apenas em mídia digital; ou
- b) Por e-mail, com confirmação de leitura, para *jayme.ribeiro@facepe.br*.

4.3.4. Os Programas de Pós-Graduação e os respectivos docentes que não constarem das listas encaminhadas pelas pró-reitorias (ou coordenadorias de pós-graduação, quando for o caso) no prazo estabelecido no item 5 não estarão habilitados a votar, valendo para este fim a data do protocolo de recebimento da mídia digital na FACEPE ou a data de envio da resposta (e-mail) com confirmação de leitura da mensagem eletrônica contendo a lista.

4.3.5. A relação dos docentes habilitados a votar será publicada na página da Fundação ([www.facepe.br](http://www.facepe.br)), até a data estipulada no item 5, visando instruir a eleição por meio de urna eletrônica a ser usada no processo.

#### **4.4. DA ELEIÇÃO**

4.4.1. A eleição ocorrerá por processo eletrônico via internet (vide item 5) através do uso de senha restrita, comunicada sigilosa e individualmente a cada um dos pesquisadores votantes.

4.4.2. Na hipótese de ocorrência de falhas técnicas, a eleição poderá ser prorrogada, a critério da Comissão Eleitoral.

4.4.3. Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez, em cada área (Ciências Agrárias ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas), ainda que venha a integrar mais de um programa de pós-graduação com nota não inferior a 4 (quatro), pertencentes ou não à mesma instituição na mesma área.

- 4.4.4. Na hipótese de eventual empate numérico no quantitativo de votos, será considerado em posição superior o candidato com maior tempo de serviço cumulativo como docente permanente em instituições de ensino superior pernambucanas.
- 4.4.5. O resultado da eleição, após homologação da Presidência da FACEPE, será publicado na página da Fundação ([www.facepe.br](http://www.facepe.br)) de acordo com o item 5 e enviado ao Governador do Estado para designação dos representantes das instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado nas áreas de "Ciências Agrárias" e de "Ciências Humanas e Sociais Aplicadas" para o Conselho Superior da FACEPE, para o cumprimento de mandato compreendendo o período de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2022.

## 5. CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	11/09/15
Limite final para envio da relação atualizada dos votantes dos colegiados	23/10/15
Limite final para inscrição dos candidatos	23/10/15
Publicação das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral	03/11/15
Prazo para recurso das candidaturas não homologadas	05/11/15
Publicação final das candidaturas homologadas após o julgamento dos recursos	09/11/15
Publicação da relação atualizada dos votantes e envio das senhas	10/11/15
Eleição	08h de 19/11/15 até 22h de 20/11/15
Homologação do resultado pela Presidência da FACEPE	26/11/15
Divulgação na página eletrônica da FACEPE	30/11/15

## 6. DA REFORMULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser reformulado ou revogado, no todo ou em parte, por decisão do Conselho Superior da FACEPE, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 7. CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão Eleitoral se reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Recife, 11 de setembro de 2015.

**Jayme Duarte Ribeiro Filho**

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I  
RELAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO COM PESQUISADORES  
VOTANTES

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

(Cursos: M – Mestrado Acadêmico, D – Doutorado, P – Mestrado Profissional)

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>MOD</b>	<b>NOTA CAPES</b>
UFRPE	AGRONOMIA (MELHORAMENTO GENÉTICO DE PLANTAS)	M/D	4
UFRPE	AGRONOMIA (CIÊNCIAS DO SOLO)	M/D	5
UFRPE	BIOCIÊNCIA ANIMAL	M/D	4
UFRPE	BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA	M/D	5
UFRPE	CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL	M/D	4
UFRPE	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	M	4
UFRPE	CIÊNCIAS FLORESTAIS	M/D	4
UFRPE	ENGENHARIA AGRÍCOLA	M/D	5
UFRPE	ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA	M/D	5
UFRPE	FITOPATOLOGIA	M/D	5
UFRPE	MEDICINA VETERINÁRIA	M/D	5
UFRPE	RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA	M/D	4
UFRPE	ZOOTECNIA	M/D	4

ANEXO I (Continuação)  
 RELAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO COM PESQUISADORES  
 VOTANTES

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

(Cursos: M – Mestrado Acadêmico, D – Doutorado, P – Mestrado Profissional)

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>MOD</b>	<b>CONCEITO CAPES</b>
UFPE	ADMINISTRAÇÃO	M/D	4
UFPE	ANTROPOLOGIA	M/D	5
UFPE	ARQUEOLOGIA	M/D	4
UFPE	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	M	4
UFPE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	M	4
UNICAP	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	M	4
UFPE	COMUNICAÇÃO	M/D	4
UFPE	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	M	4
UFPE	DESENVOLVIMENTO URBANO	M/D	5
UFPE	DESIGN	M/D	4
UFPE	DIREITO	M/D	4
UNICAP	DIREITO	M	4
UFPE	ECONOMIA	M/D	5
UFPE	EDUCAÇÃO	M/D	5
UFPE	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA	M/D	4
UFPE	GEOGRAFIA	M/D	5
UFPE	HISTÓRIA	M/D	4
UFPE	PSICOLOGIA	M/D	4
UNICAP	PSICOLOGIA CLÍNICA	M/D	4
UFPE	PSICOLOGIA COGNITIVA	M/D	4
UFPE	SOCIOLOGIA	M/D	5

ANEXO II  
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
FUNCIONAMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO EM UMA DAS ÁREAS DA  
VACÂNCIA NO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Prof.(a)/Sr.(a)/Dr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ possui vínculo como \_\_\_\_\_ (explicitar  
vínculo) ao Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ (nome do  
PPG), cadastrado na CAPES na área de \_\_\_\_\_ (nome da área  
na CAPES).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da coordenação do PPG ou administração superior à instituição de vínculo do PPG

ANEXO III  
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE APOIO À CANDIDATURA PARA O CARGO DE REPRESENTANTE NA  
ÁREA DE \_\_\_\_\_<sup>1</sup> NO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE

Nós, abaixo assinados, declaramos o nosso apoio à candidatura do(a) Prof(a)/Sr.(a)/Dr.(a)  
\_\_\_\_\_ para atuar como representante, no Conselho Superior  
da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), das instituições de ensino  
e pesquisa sediadas no estado na área de \_\_\_\_\_<sup>1</sup>, de acordo com os termos do **Edital  
FACEPE 14/2015**.

NOME	PPG/INSTITUIÇÃO	ASSINATURA

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Preencher com **Ciências Agrárias** ou **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, conforme seja o caso.